



Decreto Nº 00020/2021 de 27 de Maio de 2021

Crédito Adicional Extraordinário

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 1 da Lei Municipal Nº 4320 de 4 de Janeiro de 2021, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário na ordem de R\$ 53.730,35 (Cinquenta e tres Mil e setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0503	0701.10.0301.1003.2172.155 - RES SES 5791/2017 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.330,19
0506	0701.10.0301.1003.2177.154 - PORTARIA GM/MS 731/2021-PRE-NATAL/PUERPÉRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	14.181,24
0507	0701.10.0301.1003.2178.154 - PORTARIA GM/MS 894/2021-CUSTEIO APS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	38.218,92
Total		53.730,35

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do repasse extraordinário, nos termos do art. 44 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 27 de Maio de 2021

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL